



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 6.100 DE 11 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE
PROVENTOS DE APOSENTADORIA A
LIDINALVA ALVES RUELA.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Que através de requerimento protocolado sob n.º 1672/2017, datado de 24 de abril de 2017, a servidora **LIDINALVA ALVES RUELA**, solicitou exoneração de seu cargo e complementação de proventos.

Que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS concedeu-lhe Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme N.B. 180.643.564-8.

Que a requerente **se enquadra no artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90 com direito a 100% (cem por cento) de complementação.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria da servidora **LIDINALVA ALVES RUELA**, que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

Artigo 2º - Fica concedido uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90.**

Artigo 3º - Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 – alterada pela Lei n.º 3.215/2001.

Artigo 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, **retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2017.**

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de maio de 2017.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal